

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 6/10/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Alterações nas denominações dos Programas de Pós-Graduação, relacionados no Ofício nº 196/2006/PR/CAPES, de 29 de junho de 2006.		
<b>RELATOR:</b> Edson de Oliveira Nunes		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000097/2006-40		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>197/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/8/2006</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente de solicitação formulada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para que este Conselho Nacional de Educação acolha às alterações nas denominações dos Programas infracitados, conforme o pleito das respectivas Instituições de Educação Superior, a saber:

I - A Faculdade de Economia e Administração do BMEC (IBMEC-SP), nos termos do Ofício nº 004/2005, solicita a retificação do nome do curso de “**Mestrado Profissional em Economia da Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC-SP**”, Processo nº 23001.00170/2003-31 – Parecer CNE/CES nº 319/2003, constante da Portaria Ministerial nº 1.652/2004, publicada no DOU de 8 de junho de 2004, p. 24, para:

**Mestrado Profissional em Economia da Faculdade de Economia e Administração do IBMEC-SP;**

II - A **Universidade Federal do Amazonas – UFAM**, conforme Ofício nº 160/2006/DPG/PROPESP, da Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP – Departamento de Pós-Graduação e Resolução nº 16/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de abril de 2006, solicita a alteração do nome do “**Programa de Química de Produtos Naturais**”, nível Mestrado, Parecer CNE/CES nº 179/2005, Portaria Ministerial nº 2.878, publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, p. 21, para:

**Programa de Química;**

III - **Universidade Federal de Pernambuco – UFPE**, nos termos do Ofício nº 319/2006, da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, de 15/5/2006, requer a alteração do nome do “Programa de Psicologia (Psicologia Cognitiva)”, nível de Mestrado, Parecer CNE/CES nº 179/2005, Portaria Ministerial nº 2.878/2005, publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, p. 21, para:

**Programa de Psicologia Cognitiva;**

IV - **Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS**, nos termos constantes do OF. PROAC nº 45, de 4 de maio de 2006, da Pró-Reitoria Acadêmica, solicita que o curso de “**Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas**”, nível de mestrado e doutorado, Parecer CNE/CES nº 179/2005, Portaria Ministerial nº 2.878/2005, publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, p. 21, tenha sua denominação alterada para:

**Ciências Sociais;**

Requer, outrossim, conforme solicitação constante do OF. PROAC nº 46, de 4 de maio de 2006, da Pró-Reitoria Acadêmica, que o curso de “**Pós-Graduação em Ciências da Saúde**”, nível de mestrado, Parecer CNE/CES nº 179/2005, Portaria Ministerial nº 2.878/2005, publicada no DOU de 26 de agosto de 2005, p. 21, tenha sua denominação alterada para:

**Saúde Coletiva.**

Pelo exposto, passo ao seguinte voto.

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto no sentido de que as solicitações formuladas pelas respectivas IES e encaminhadas à CAPES, referentes à alteração na denominação dos cursos de pós-graduação por elas oferecidas, sejam efetivadas da seguinte forma:

I - Faculdade de Economia e Administração do IBMEC (IBMEC-SP): de *Mestrado Profissional em Economia da Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC-SP*, para *Mestrado Profissional em Economia da Faculdade de Economia e Administração do IBMEC-SP*.

II - Universidade Federal do Amazonas – UFAM: de *Programa de Química de Produtos Naturais, nível de mestrado*, para *Programa de Química, nível de Mestrado*.

III - Universidade Federal de Pernambuco – UFPE: de *Programa de Psicologia (Psicologia Cognitiva), nível de mestrado*, para *Programa de Psicologia Cognitiva, nível de mestrado*.

IV - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS: de *Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, nível de mestrado e de doutorado*, para *Ciências Sociais, nível de mestrado e de doutorado*; e de *Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nível de mestrado*, para *Saúde Coletiva, nível de mestrado*.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente